

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000276/2026

Projeto de Lei nº 147/2026

Autor: Vereadora Nayara Barcelos

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 09:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 03 de setembro de 2026.



Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº. 147 2026

Dispõe sobre a inclusão da Conferência de Mulheres “Virtuosas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica incluída no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde – Goiás** a **Conferência de Mulheres “Virtuosas”**, realizada anualmente por iniciativa de organização religiosa no Município.

Art. 2º A Conferência será realizada, preferencialmente, no mês de **agosto**, em data definida pelos organizadores.

Parágrafo único. O tema, a programação e as atividades de cada edição serão definidos pelos organizadores do evento.

Art. 3º A inclusão da Conferência de Mulheres “Virtuosas” no Calendário Oficial de Eventos tem por finalidade **dar visibilidade e reconhecimento institucional à realização do evento no Município de Rio Verde**, contribuindo para sua divulgação e valorização como iniciativa voltada ao público feminino.

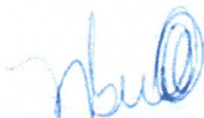
Art. 4º A realização, organização, programação, divulgação, financiamento e execução da Conferência serão de **inteira responsabilidade de seus organizadores**, não cabendo ao Município qualquer obrigação quanto à realização do evento.

Art. 5º A inclusão da Conferência no Calendário Oficial de Eventos **não implicará criação de despesas, repasse de recursos, subvenções, aporte financeiro ou qualquer obrigação de natureza financeira para o Município de Rio Verde.**

Art. 6º A presente Lei não estabelece vínculo entre o Município e os organizadores da Conferência, nem implica participação do Poder Público na organização ou execução do evento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.



Nayara Barcelos
1ª Secretária – NOVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde** a **Conferência de Mulheres “Virtuosas”**, evento realizado anualmente por iniciativa de organização religiosa Assembleia de Deus – Filadélfia no Município.

A proposição busca, **dar maior visibilidade e reconhecimento institucional ao evento**, registrando sua realização no calendário oficial do Município e contribuindo para que a população tenha conhecimento de sua existência e de sua realização anual.

A iniciativa se destaca especialmente pela expressiva participação alcançada em sua edição de **2026**, que contou com a presença de **mais de 2.000 mulheres**, demonstrando a dimensão, a relevância e a capacidade de mobilização do Congresso no Município de Rio Verde.

O expressivo número de participantes evidencia que a Conferência deixou de ser uma iniciativa de alcance restrito, tornando-se um importante momento de **encontro, comunhão, reflexão, convivência e valorização das mulheres**, reunindo participantes de diferentes idades, histórias e realidades.

Durante sua realização, são promovidos momentos de palestras, música, reflexão, comunhão e troca de experiências, proporcionando às participantes um ambiente de acolhimento e fortalecimento de vínculos.

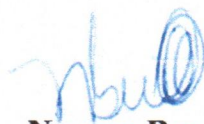
Dessa forma, a inclusão da Conferência de Mulheres “Virtuosas” no Calendário Oficial de Eventos representa uma forma de **reconhecer publicamente a importância e a dimensão que o evento alcançou no Município**, valorizando uma iniciativa que mobiliza milhares de mulheres e contribui para o fortalecimento da convivência comunitária.

A realização, organização, programação, estrutura e custeio da Conferência permanecerão sob responsabilidade de seus organizadores, **não implicando repasse de recursos públicos, aporte financeiro ou criação de despesas para o Município de Rio Verde**.

A cada edição, os organizadores poderão estabelecer o tema e a programação do Congresso, permitindo que o evento mantenha sua identidade e, ao mesmo tempo, acompanhe os objetivos definidos para cada ano.

Diante disso, considerando a relevância da iniciativa para a comunidade e o caráter de reconhecimento institucional da presente proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 14 dias
do mês de setembro de 2026.



Nayara Barcelos
1ª Secretaria – PSD